

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Atenção às regras para distribuição de lucros e empresas com débitos.



Pró-Labore e Distribuição de Lucros

O debate no STF sobre empresas com dívidas fiscais

O que Diferencia os Conceitos?

Entender a distinção entre a remuneração pelo trabalho do sócio e a participação nos resultados da empresa é fundamental para a gestão contábil e societária.

Pró-Labore

Remuneração pelo Trabalho

É o salário do sócio-administrador, uma contraprestação pela sua gestão e trabalho na empresa. É classificado como despesa operacional.

- **Tributação:** Incide Imposto de Renda e contribuição previdenciária (INSS).
- **Natureza:** Obrigatória para o sócio que trabalha na empresa.

Distribuição de Lucros

Remuneração pelo Capital

É o direito de todos os sócios de receberem sua parte nos resultados positivos da empresa, proporcionalmente à sua participação no capital social.

- **Tributação:** Isenta de Imposto de Renda para quem recebe (desde 1996).
- **Natureza:** Condição à existência de lucro apurado pela empresa.

A Restrição Legal: Dívidas vs. Lucros

A Lei 4.357/1964 proíbe empresas com débitos tributários federais de distribuir lucros. O descumprimento gera uma penalidade severa, impactando tanto a empresa quanto seus administradores.

Penalidade Aplicada

50%

Do valor distribuído, aplicada como multa.

Visualizando o Impacto da Multa

Exemplo de uma distribuição de R\$100.000,00 por uma empresa com débito fiscal exigível.



A Exceção: Dívida Suspensa

O STJ já pacificou o entendimento: se a exigibilidade do débito estiver suspensa (ex: por adesão a um parcelamento), a empresa é considerada regular e **pode distribuir lucros** sem risco de multa.

O Julgamento no STF (ADI 5.161)

O Supremo Tribunal Federal analisa se a proibição é uma "sanção política" desproporcional, que fere princípios constitucionais como a livre-iniciativa.



A Proposta do Relator, Min. Barroso

A sanção (multa de 50%) só deveria ser aplicada se **duas condições** forem atendidas simultaneamente:

1. Dívida Exigível

O crédito tributário está inscrito em dívida ativa e não possui nenhuma causa de suspensão.

+

2. Sem Garantia

O devedor não reservou bens ou valores suficientes para quitar a obrigação fiscal.

Status Atual: O julgamento foi suspenso por pedido de vista e aguarda uma decisão final.

Orientações Práticas: O que Fazer Agora?

Enquanto a decisão do STF está pendente, a cautela é a melhor estratégia. Siga este fluxo de verificação antes de qualquer distribuição de lucros.

